JURISPRUDÊNCIA

TC 72.005.441.00-08

Licitação - dispensa - emergência - contenção de encosta - preços de serviços realizados por terceiros não constantes das tabelas de SVP ou EDIF - ausência da planilha de tabela de preços na execução de estacas-raiz com perfuração em materiais como entulho solo de alteração de rocha ou solo com matacões - ajuste acolhido com determinação - Lei 8666/93, art. 24, IV, com as alterações da Lei 8883/94.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.005.441.00-08, do qual é Relator o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, acolher o ajuste, determinando à Secretaria de Infra-Estrutura Urbana que, de futuro, inclua na planilha de sua Tabela de Preços a execução de estacas-raiz com perfuração em materiais como entulho, solo de alteração de rocha ou solo com matacões, a fim de contribuir para a redução do custo total das estacas e, conseqüentemente, da obra.

Participaram do julgamento os Conselheiros RUI CORRÊA - Revisor, EURÍPEDES SALES e MARIANA P. A. Q. BARBOSA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 05 de dezembro de 2001.

EDSON SIMÕES
Presidente

ANTONIO CARLOS CARUSO
Relator